

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar Municipal – Porto Alegre
1.2 – Vereador: Hamilton Sossmeier
1.3 – Ano: 2025
1.4 – Valor: R\$35.112,00
1.5 – Objeto: Compra de conjunto de classes e cadeiras para qualificação do trabalho da escola

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Pequena Casa da Criança	CNPJ: 92.852.953/0001-04		
Endereço: Rua Mário de Artagão, 13 – Bairro Partenon	E-mail: gerencia@pequenacasa.org.br	Site: www.pequenacasa.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90680-090	DDD/Telefone: 51 3076-0500
Conta Corrente <sup>1</sup> : 06.083119.0-6	Banco: Banrisul	Agência: 0847	
Nome do Representante Legal: Pierina Lorenzoni			
Identidade/Órgão Expedidor: SSP	CPF: 361.611.360-15	DDD/Telefone: (51) 99976-5450	
Endereço: Monsenhor Veras, 238 – Bairro Santa	E-mail: irma.pierina@pequenacasa.org.br		

## 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 – Identificação e justificativa do objeto <p>O valor repassado através desta emenda parlamentar será aplicado na compra de bens permanentes para a qualificação do atendimento e do trabalho realizado, ou seja, na compra de 60 conjuntos de cadeira e de classe escolar, que serão suficientes para equipar as salas das turmas de segundo e terceiro ano do ensino fundamental. A importância dessa compra se revela a partir do fato de os móveis das salas de aula de hoje serem todos recebidos de doação e já terem uma idade avançada. Dessa forma, as classes e cadeiras utilizadas pelos alunos da escola mantida pela Pequena Casa da Criança já estão bem velhas, descascadas, enferrujadas e, em alguns casos, quebradas, prejudicando tanto sua utilização prática quanto a questão emocional e de autoestima dos alunos.</p>
3.2 – Período de execução: 12 meses após a assinatura do contrato.
3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: <p>A Vila Maria da Conceição, região em que a Pequena Casa atua há 66 anos é marcada por uma situação de vulnerabilidade e risco social, de risco nutricional, de deficiência de saneamento, de desestruturação familiar e de violência comunitária. Segundo o ObservaPOA, plataforma governamental organizada a partir dos dados do Censo, em 2010, em 17,3% das moradias do bairro Partenon, o responsável pelo lar tinha uma renda inferior a um salário-mínimo, com uma piora de 88,40% do índice em relação ao Censo anterior, de 2000. Além disso, a renda média das 17.041 moradias do bairro é de R\$1.238,23, segundo a mesma plataforma. Esse cenário repercute como um obstáculo para a garantias aos direitos sociais dessa população, dentre eles o da educação, motivando a continuidade do trabalho desenvolvido pela instituição.</p> <p>As estatísticas internas construídas em janeiro de 2022, com base nos dados das 479 famílias acompanhadas pela Instituição nos seus mais diversos projetos, reforçam esse cenário. Dos núcleos familiares analisados, 25% possuem menos de um salário-mínimo como renda global familiar. Cerca de 70% das famílias são monoparentais e 40% dos responsáveis familiares</p>

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

não possuem nem ao menos ensino fundamental completo como grau de instrução. A pesquisa também revelou o perfil do responsável das famílias atendidas: 86% são mulheres e 70% são negros ou pardos. Além disso, mais da metade das famílias possuem instalações de água e esgoto não regularizadas ou clandestina e 56% das moradias possuem 4 cômodos ou menos para toda a família.

Pautada no objetivo de transformar vidas, através do desenvolvimento sócio-econômico da comunidade, a Pequena Casa da Criança atende cerca de 950 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens e idosos, em seus vários programas, como: a) escola de educação infantil e ensino fundamental, onde 412 crianças são atendidas, sendo mais da metade em turno integral; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que promove oficinas no contraturno escolar para 164 atendidos, de 6 a 17 anos; c) Ação Rua, voltado para o atendimento de 252 crianças em situação e/ou histórico de trabalho infantil e adultos em situação de trabalho e moradia na rua; d) Jovem Aprendiz, promovendo a inserção no mercado de trabalho de mais de 60 jovens; e) Grupo de Idosos, promovendo espaço de convivência e ampliação do bem-estar para 85 atendidos; f) atendimento de psicologia e serviço social para a comunidade e atendidos da instituição.

3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:

A Pequena Casa da Criança já realizou um levantamento prévio dos itens deste projeto, como forma de subsidiar os valores descritos. Após o recebimento do recurso, a instituição fará a compra dos itens, conforme regras legais. Por fins, os itens serão incorporados nas atividades diárias instituição, impactando positivamente no atendimento das quase 1.000 acompanhadas e, diretamente, no atendimento de 120 alunos (60 no turno da manhã e 60 no turno da tarde). Durante todo o processo, haverá acompanhamento por parte da Supervisão Administrativa-financeira da Pequena Casa da Criança, que será responsável também pela prestação de contas final.

Os itens adquiridos, ou seja, os conjuntos de classes e cadeiras escolares serão utilizados para que os alunos da escola da instituição possam assistir as aulas, que ocorrerão durante oito horas por dia, durante cinco dias por semana, na sede da Pequena Casa da Criança, no coração da Vila Maria da Conceição, entre as ruas Mário de Artagão, Irmã Nely e Paulino Azurenha.

#### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Realizar a compra de 60 conjuntos de cadeira e de classe escolar tamanho “adulto” (60cm de largura por 75cm de altura); classe com estrutura metálica, tampo de MDF revestido de fórmica, e porta livros abaixo do tampo; cadeira com estrutura de metal e assento e encosto de polipropileno azul escuro.	Efetivar a compra dos itens.	Nota fiscal referente à compra e foto do item sendo utilizado.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
1	Realizar a compra de todos os itens.	X		-	-	-	-		-
2	Realizar a prestação de contas.		X						

## 6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda	R\$ 35.112,00
...	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.112,00</b>

### 6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
2. Material de consumo	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
3. Material permanente	60 conjuntos de classe e cadeira escolar tamanho "adulto" (60cm de largura por 75cm de altura); classe com estrutura metálica, tampo de MDF revestido de fórmica, e porta livros abaixo do tampo; cadeira com estrutura de metal e assento e encosto de polipropileno azul escuro.	R\$35.112,00 <b>Subtotal: R\$35.112,00</b>
...	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$35.112,00</b>

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente	R\$35.112,00					
...						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente						
...						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 35.112,00</b>

Porto Alegre, 7 de novembro de 2024

PEQUENA CASA DA CRIANÇA:92852953000104  
000104

Assinado de forma digital por PEQUENA CASA DA CRIANÇA:92852953000104  
Dados: 2024.11.14 07:45:45 -03'00'

Pierina Lorenzoni  
Presidente e representante legal  
Pequena Casa da Criança



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2400, DE 27 DE JULHO DE 1962.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "PEQUENA CASA DA CRIANÇA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a sociedade civil, de fins assistenciais, denominada "Pequena Casa da Criança", com sede e foro nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 27 de julho de 1962.

JOSÉ LOUREIRO DA SILVA  
Prefeito

CARLOS DA BRITTO VELHO  
Secretário Municipal de Educação e Assistência

ALMIR ACCORSI  
Resp. p/Secretaria do Governo Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/04/2015*



			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.852.953/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/1967</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEQUENA CASA DA CRIANÇA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.20-1-00 - Ensino médio</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIO DE ARTAGAO</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>90.680-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARTENON</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **15:05:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1